

# **CONTRATO N°002/2015**

(de 15 de janeiro de 2015)

Termo de contrato de fornecimento de materiais médicos hospitalares, discriminado no Edital Licitatório do Fundo Municipal de Saúde, sob nº 07/2014, Modalidade Pregão Presencial nº 05/2014, que fazem entre si o Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna e a empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 11.375.809/0001-14, sito na Rua Padre Rademaker, 195, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *Sr. Lourivaldo Schuelter*, CPF nº 351.723.049-91.

**CONTRATADA:** ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 00.802.002/0001-02, com sede na Rua Estrada Boa Esperança, n° 2.320, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, neste ato representado por seu procurador, *Sr. Paulo Roberto de Oliveira Ruszczak*, CPF n° 517.236.469-20.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

1ª. O CONTRATADO fornecerá Materiais Médicos Hospitalares para a Unidade Básica de Saúde do Município de Rio Fortuna, conforme itens, especificações técnicas, marcas, preços unitários e totais especificados nos itens e valores unitários que seguem:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
9	Álcool 70% litro	150	frasco	Da ilha	3,41	511,50
	Cloridrato de lidocaína 2% c/ vaso			hypofarma	3,3329	166,65
24	constrição 20 ml	50	frasco			
	Cloridrato de lidocaína 2% s/ vaso			hypofarma	1,9489	389,78
25	constrição 20 ml	200	frasco			
	Deterjente enzimático c/ 3 enzimas			Vic pharma	68,959	137,92
39	(Galão 5 litros)	2	frasco			
41	Embalagem para autoclave 20cm x 50m	25	Rolo	harbo	36,13	903,25
59	Jogo de copos para inalador c/ 15	10	pacote	nevoni	9,337	93,37
76	Polvidini tópico 1000 ml	6	frasco	Vic pharma	13,3455	80,07
	Saco de lixo branco leitoso 60 litros 6.2			nekplast	20,47	409,40
83	Resíduos de serviço de saúde c/ 100	20	pacote	-		
90	Solução de hipoclorito 1000 ml	10	Frasco	Ricie-wirath-m	2,68	26,80
97	Soro fisiológico 0.9% 500 ml	200	frasco	Segmenta- euro	2,49	498,00



# Estado de Santa Catarina Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC

				Fresenius kabi	2,40	120,00
102	Soro glicosado 5 % 500 ml	50	frasco	brasi		
103	Tampão de olho adulto	50	unidade	cral	0,3411	17,06
108	Tesoura reta para retirada de pontos	10	unidade	abc	9,8856	98,86

**Parágrafo Único.** A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada na sede da Secretaria Municipal de Saúde no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados da data da solicitação.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2ª. Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 3.452,66 (três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

**3ª.** O CONTRATADO emitirá Nota Fiscal especificando os materiais e medicamentos entregues e os respectivos preços. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor adquirido pelo Fundo Municipal de Saúde de forma mensal.

**Parágrafo Único**. O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pelo CONTRATADO, com vencimento sempre após o dia 10 do mês subsequente.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

**4ª.** A vigência do presente Contrato tem início na data de sua assinatura até 31/12/2015 ou enquanto durarem os itens/valores contratados.

## CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE REAJUSTE

5<sup>a</sup>. Os valores previstos neste instrumento serão fixos e irreajustáveis.

# CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**6ª.** O **CONTRATANTE**, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, dispõe dos recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2015, conforme descrição abaixo:

(14) 3.3.90.30.36.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 80.000,00

(15) 3.3.90.30.36.00.00.00 - Valor Previsto: R\$ 20.000,00

(44) 3.3.90.30.36.00.00.00 - Valor Previsto: R\$ 26.782,57

# CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

**7ª.** O inadimplemento de quaisquer Cláusulas deste Contrato, por parte do Contratado, ensejará:



# Estado de Santa Catarina Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC

- **7.1.** Rescisão do contrato e/ou aplicação de uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, não o eximindo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;
- 7.2 Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Rio Fortuna e seus Fundo Municipais;
- **7.3** Declaração de inidoneidade.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

- 8<sup>a</sup>. O Contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:
- a) o não cumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato;
- b) o cumprimento irregular das cláusulas deste contrato;
- c) a lentidão de seu cumprimento;
- d) fornecimento dos itens descritos na Cláusula Primeira em condições diversas da apresentada no envelope proposta do processo licitatório;
- e) fornecimento dos objetos com prazo de validade vencido.

Parágrafo Único. Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, o Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

#### CLÁUSULA NONA – DO DIREITO DE ADQUIRIR PARCIALMENTE

**9ª.** O Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna reserva-se o direito de, a qualquer tempo, adquirir parcialmente a quantidade de materiais e medicamentos ora contratadas, sendo dispensados do presente Contrato os materiais e equipamentos que porventura não forem solicitados.

# CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.** É facultada ao CONTRATANTE, durante a validade deste contrato, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou a averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo licitatório.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

**11.** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Braço do Norte/SC.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93, e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Município de Rio Fortuna/SC, em 15 de janeiro de 2015.

**LOURIVALDO SCHUELTER**CONTRATANTE

# ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA CONTRATADO

**TESTEMUNHAS** 

**ILSO NACK** CPF n° 656.634.119-68 MARTA REGINA NECKEL CPF n° 017.516.669-21